



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 24/14*

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e considerando os termos do Ofício nº 1/14-ODV-DCE, de 06 de janeiro de 2014, da Diretoria de Contas Estaduais, em conformidade com as alterações na estrutura administrativa estadual,

RESOLVE

alterar a Portaria nº 781/13, publicada no DETC nº 692, de 30/07/2013, para fins do disposto no art. 156, § 1º, do Regimento Interno, redistribuindo os segmentos da Administração Pública Estadual, para o quadriênio 2011 - 2014, objeto de fiscalização pelas Inspeções de Controle Externo, na forma do anexo desta Portaria, com as seguintes modificações:

I. no **Grupo “D”** de responsabilidade da 6ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Durval Amaral, a **inclusão** da E-Paraná Comunicação, vinculada à Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS;

II. no **Grupo “E”**, de responsabilidade da 3ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, a **inclusão** da Controladoria Geral do Esporte – CGE, e a **exclusão** da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, Paraná Turismo – PRTUR, Centro de Convenções de Curitiba S.A. – CCC e ECOPARANÁ;

III. no **Grupo “F”**, de responsabilidade da 1ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista, a **inclusão** da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET, e das suas vinculadas – Instituto Paranaense da Ciência e do Esporte – IPCE, Paraná Turismo – PRTUR e Centro de Convenções de Curitiba S.A. – CCC; a **inclusão** da PARANÁ PROJETOS, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL; e a **exclusão** da Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de janeiro de 2014.

-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

*OBS.: Considerar esta Portaria válida somente após publicação no DETC.

/w k

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FAQ2.0FHQ.EP6B.645B.0

* **Notas da Biblioteca:**

- Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 801, 15 jan. 2014, p. 91.](#)
- Republicação (por incorreção): [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 803, 17 jan. 2014, p. 29-30.](#)
- Altera:** [Portaria n. 781, de 26 de julho de 2013.](#)
- Alterada** por: [Portaria n. 289, de 16 de maio de 2014.](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO ÀS ICE'S DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ENTIDADES PÚBLICAS DO ESTADO - QUADRIÊNIO 2011 - 2014 - PORTARIA Nº 24/14

Cons.: Nestor Baptista Insp. Agileu Carlos Bittencourt	Cons.: Fernando A. Mello Guimarães Insp. Rita de Cássia B. C. Mombelli	Cons.: Caio Márcio Nogueira Soares Insp. Daniel Dallagnol	Cons.: Ivan Lelis Bonilha Insp. Bárbara G. Marcelino Pereira	Cons.: José Durval Mattos do Amaral Insp. Mauro Munhoz	Cons.: Fábio de Souza Camargo Insp. Fabíola Ferreira Delázari	Diretoria de Contas Estaduais DCE
1ª I.C.E.	3ª I.C.E.	4ª I.C.E.	5ª I.C.E.	6ª I.C.E.	7ª I.C.E.	DCE
GRUPO F	GRUPO E	GRUPO C	GRUPO A	GRUPO D	GRUPO B	GRUPO G
SEED + Fundo Rotativo	SEIL	SESP + Fundo Rotativo	SETI	SEFA	SEAB	UEGA
- CEPR	- AG. REG.SERV.PUBLICO	- DETRAN	- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	- AGE/SEFA	- ADAPAR	
- FUNDEB	- APPA	- FUNESP	- FUNDO PARANÁ	- AGÊNCIA DE FOMENTO PR	- CEASA	
- PARANAEDUCAÇÃO	- DER	- FUNRESTRAN	- PR. TECNOLOGIA - PR. TECNOLOGIA (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- CRE	- CODAPAR	
	- FERROESTE	- FASPM	- SIMEPAR - INSTITUTO SIMEPAR (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- FDE	- CPRA	
SEET	- FUNCOR (EM EXTINÇÃO)		- SERV. METEOROLÓGICO SIMEPAR (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	- FEM	- EMATER	
- CCC	- PARANÁ EDIFICAÇÕES	SEJU + Fundo Rotativo	- TECPAR	- FUNDO DE AVAL	- FEAP	
- IPCE		- FECON	- UEL	- FUNREFISCO	- IAPAR	
- PARANÁ TURISMO	SEAP	- FEID (EM EXTINÇÃO)	- UEM	- PR DESENVOLVIMENTO S/A		
	- DEAP	- FESD	- UENP		SESA	
COPEL	- PARANAPREVIDENCIA	- FUNDO EST. DIREITOS DO IDOSO	- UENP - FAEFIJA	BADEP	- FUNSAÚDE	
- COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA	- FUPEN	- UENP - FAFICP			
- COPEL - GER. e TRANS. S.A.	- FUNDO FINANCEIRO		- UENP - FAFIJA	SECS	SETS	
- COPEL - TELECOMUNIC. SA	- FUNDO MILITAR	DEFENSORIA PÚBLICA	- UENP - FFALM	- E-PARANÁ COMUNICAÇÃO	- FBF (EM EXTINÇÃO)	
- COPEL RENOVÁVEIS S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)		- FADEP	- UENP - FUNDINOPI	- RTVE		
- COPEL PARTICIPAÇÕES S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	CASA CIVIL		- UEPG		SEDS	
- ELEJOR	- APD	SEIM	- UNESPAR	TJ + Fundo Rotativo	- FEAS	
- CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZ. SUL	- COHAPAR	- AMBIENTAL PR FLORESTAS S.A - INSTITUTO DE FLORESTAS DO PR (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- UNESPAR - EMBAP	- FUNREJUS	- FIA	
- COSTA OESTE TRANSM. ENERGIA S.A.	- CELEPAR	- BRDE	- UNESPAR - FAFIPA	- FUNDO DA JUSTIÇA		
MARUMBI TRANS. DE ENERGIA S.A.	- FEHRIS	- CIA. DE DESENV. DO EXTREMO SUL	- UNESPAR - FAFIPAR	- FUNDO JUDICIÁRIO	SEMA	
- STA.HELENA ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	- IMPRENSA OFICIAL-PARANÁ	- FUPAM - FUPAM (EM EXTINÇÃO) (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- UNESPAR - FAP		- FEMA	
- STA.MARIA ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)		- IPEM	- UNESPAR - FECEA	SANEPAR	- FRHI	
- VENTOS DE SANTO URIEL S.A (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	CASA MILITAR	- JUCEPAR	- UNESPAR - FECILCAM		- FUNDO TERRAS PR (EM EXTINÇÃO)	
- NOVA ASA BRANCA I ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)		- MINEROPAR - MINEROPAR (Redação dada pela Portaria n. 289/2014)	- UNESPAR - FEFCLUV		- IAP	
- NOVA ASA BRANCA II ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	ESCRIT.DE REPRESENT.DO GOVERNO		- UNICENTRO		- INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ	

NOVA ASA BRANCA III ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)		SEEC	- UNIOESTE		- ITC	
- NOVA EURUS IV ENERG.RENOV.S.A. (Incluído pela Portaria n. 289/2014)	SEEG	- BPP				
		- CCTG	SEDU		PGE	
COMPAGÁS	CGE	- FEC	- COMEC		- FUNPGE	
			- FDU			
SEPL		ALEP	- FPA/RMC			
- AGE/SEPL		- FEMALP	- PARANÁCIDADE			
- IPARDES						
- PARANÁ PROJETOS						
MP + FUNDO ROTATIVO						

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FAQ2.0FHQ.EP6B.645B.0